



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020

Edição Nº: 112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 4.507/09 e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, CAPS I e hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e especialidades médicas no município de Bom Sucesso/PR.** Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo I do Edital. O Credenciamento poderá ser feito preferencialmente entre os dias 24 de abril de 2020 e 18 de maio de 2020. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.bomsucesso.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com ou ainda na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Paraná, de Segunda a Sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3442-2367.

Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 42/2019
Contrato nº 80/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME SEGUE:

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27, com sede na Estrada Genuncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Florai -PR., neste ato representada pelo Sr. João Forini, portador da CI/RG nº 709069-2 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 174.573.519-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como a Lei nº 10.520/2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 26/2019, firmam este **Primeiro Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, alínea "d", § 1º, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do Diesel S10, firmado no Contrato Administrativo nº 80/2019, com vistas a redução do preço que era no valor de R\$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) o litro, e passa a ser vendido no valor de R\$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos) o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

§ 2º O valor do contrato original que era de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sofreu reajuste na quantia de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais) e passa a vigorar no valor de R\$ 633.500,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Abril de 2020

Edição Nº: 112

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não explicitamente modificadas neste Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso - PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RURAL DIESEL LTDA
João Forini - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: